



PORTARIA Nº 030/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema-PR, no uso de suas atribuições legais, a Lei Municipal nº 989/2015, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares e o Processo de Escolha dos Conselheiros no Município de Sapopema-PR:

RESOLVE

Art. 1º . Cancelar a publicação da Portaria nº 027/2018, publicada erroneamente.

Art. 2º . Convocar o suplente Sr. Heliton Ferreira, para a função pública de Conselheiro do Conselho Tutelar do Município de Sapopema-PR, para substituir a Conselheira Srª. Arleia Valim Luz, em auxílio doença desde 14/11/2018 a substituição ocorrerá por tempo indeterminado, conforme recomendação médica descrita no atestado.

Art. 3º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/12/2018 .

Sapopema, 26 de dezembro de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 030/2018

PORTARIA Nº 030/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema-PR, no uso de suas atribuições legais, a Lei Municipal nº 989/2015, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares e o Processo de Escolha dos Conselheiros no Município de Sapopema-PR:

RESOLVE

Art. 1º . Cancelar a publicação da Portaria nº 027/2018, publicada erroneamente.

Art. 2º . Convocar o suplente Sr. Heliton Ferreira, para a função pública de Conselheiro do Conselho Tutelar do Município de Sapopema-PR, para substituir a Conselheira Srª. Arleia Valim Luz, em auxílio doença desde 14/11/2018 a substituição ocorrerá por tempo indeterminado, conforme recomendação médica descrita no atestado.

Art. 3º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/12/2018 .

Sapopema, 26 de dezembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4191FC5C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/12/2018. Edição 1663

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>